



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 088/2005 DE 17 de outubro de 2005.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências”

AMARILDO JOSE DAMO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, nos dias:

- 28 de outubro de 2005 - sexta-feira, Dia do Funcionário Público;
- 1º de novembro de 2005 – terça-feira – Dia de Todos os Santos e véspera de Feriado Nacional do Dia de Finados;
- 14 de novembro de 2005- segunda-feira- véspera de Feriado Nacional do Dia da Proclamação da República.

Art. 2º - A exceção do Setor de Educação (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes), que fará expediente normal, nos dias 28/10 e 14/11/2005, para cumprir o período estabelecido do ano Letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2005.


AMARILDO JOSE DAMO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração